



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Ofício Nº 038/2024 – Semed/TE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para substituição de modulo/90328929 do ônibus modelo Volkswagen Neobus 15.190 Escolar placa **SEF9I73**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Veículo placa SEF-9I73					
Descrição		Unid	V. Unitário	Quant	Valor Total
MODULO 90328929		UNID	R\$ 4.316,23	1	R\$ 4.316,23
TOTAL DE PEÇAS					R\$ 4.316,23
Item	Descrição	V. Unitário		Quant.	Vlr.Total
SERVIÇO	MODULO E OU/SENSOR DSUBST	R\$ 290,00		5	R\$ 1.450,00
TOTAL GERAL = R\$ 5.766,23					

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 6.059/2023.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em razão do veículo ter ficado um período aproximado de 45 dias parado durante as férias escolares e o recomeço

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Av. Felipe Camarão, 480 - Centro- C.E.P 87.600-000 – Nova Esperança – PR

Fone: (44) 3252.4883 – E-mail: sec.transporte@novaesperanca.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

do período letivo de 2024 na revisão programada de 20.000 Km, constatou-se uma pane no sistema elétrico num dos módulos que comanda o veículo, sendo necessário a sua substituição **fora da garantia** com a máxima urgência, de maneira a não prejudicar o andamento do calendário escolar .

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, IV,(a) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço percentual de desconto(x) por item; () por lote; () global.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.1. 1 Obrigações Da Contratante

7.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Obrigações Da Contratada

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Av. Felipe Camarão, 480 - Centro- C.E.P 87.600-000 – Nova Esperança – PR

Fone: (44) 3252.4883 – E-mail: sec.transporte@novaesperanca.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

a) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- A **execução** do objeto que se contrata deverá ser realizado nas dependências da contratada;
- A **execução do objeto** deverá ocorrer no prazo de até (07) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (02) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 24 horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto municipal nº 6.059/2023.

8.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Av. Felipe Camarão, 480 - Centro- C.E.P 87.600-000 – Nova Esperança – PR

Fone: (44) 3252.4883 – E-mail: sec.transporte@novaesperanca.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adelson Luiz Benassi, matrícula nº 370, e inscrito(a) no CPF sob o nº 490.131.659-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Edmar Cezar Zafalon, matrícula nº 1411, portador e inscrito(a) no CPF sob o nº 788.091.189-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Wilson Pereira Alves, matrícula nº 3540, para exercer a gestão contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Av. Felipe Camarão, 480 - Centro- C.E.P 87.600-000 – Nova Esperança – PR

Fone: (44) 3252.4883 – E-mail: sec.transporte@novaesperanca.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2 Por ser o objeto de execução única e imediata, não há estabelecimento de prazo de vigência de contrato.

9.3 Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 05 de Fevereiro de 2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 O valor estimado foi estipulado levando em consideração os preços praticados no mercado através de cotação de preços enviada formalmente via email pela empresa Concessionária da Volkswagen, autorizada para prestar assistência técnica e garantia ao ônibus Neobus 15.190, conforme declaração em anexo. Sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Adelson Luiz Benassi.

6.1. Fundamento Legal: Decreto municipal nº.5.733/2022

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2 Dados da Empresa contratada: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, Fone: (44) 3125-9999 - CNPJ 26.902.814/0001-05, Endereço: RODOVIA BR 376, KM 188 S/N, Zona Suburbana - CEP: 86.990-000 - Marialva - PR, email: oficina2.mga@chiapetti.com.br – www.chiapetticaminhoes.com
Dados para Depósito Bancário: Banco Itau Ag: 2956 c/c: 28422-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Av. Felipe Camarão, 480 - Centro- C.E.P 87.600-000 – Nova Esperança – PR

Fone: (44) 3252.4883 – E-mail: sec.transporte@novaesperanca.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.0 Fonte: 01000;01103; 01104

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.0 Fonte: 01000;01103;01104

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

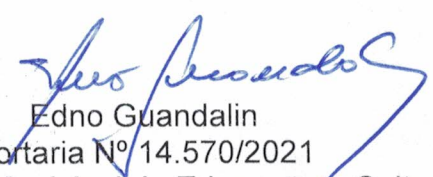
13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 / Fevereiro / 2024

Aprovado em: 09 / Fevereiro / 2024


Samuel Pereira de Souza

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe Divisão de Manutenção e Apoio da Rede Escolar
Matrícula Nº 4232


Edno Guandalin

Portaria Nº 14.570/2021
Secretário Municipal de Educação e Cultura


Adelson Luiz Benasi

Portaria Nº 13.277/2017
Fiscal de Contratos


Edmar Cezar Zafalon

Matrícula Nº 1411
Fiscal de Contratos Substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Av. Felipe Camarão, 480 - Centro- C.E.P 87.600-000 – Nova Esperança – PR

Fone: (44) 3252.4883 – E-mail: sec.transporte@novaesperanca.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Wilson Pereira Alves

Matrícula Nº 3540

Gestor de Contratos

Intendente Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura

Gestor de Contratos



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a dispensa para A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MODULO/90328929 DO ÔNIBUS MODELO VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 ESCOLAR, PLACA SEF-9I73, CONSISTINDO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS. Devido o veículo ter ficado um período aproximado de 45 dias parado durante as férias escolares e o recomeço do período letivo de 2024 na revisão programada de 20.000 Km, constatou-se uma pane no sistema elétrico num dos módulos que comanda o veículo, sendo necessário a sua substituição fora da garantia com a máxima urgência, de maneira a não prejudicar o andamento do calendário escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo como favorecido a empresa **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.902.814/0001-05**, no valor global de R\$ 5.766,23 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 15 de Fevereiro de 2024.



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação nº **09/2024**, nos termos do **Artigo 75, inciso IV "a"**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024			
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 021/2024			
Contratada: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA			CNPJ: 26.902.814/0001-05
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MODULO/90328929 DO ÔNIBUS MODELO VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 ESCOLAR , PLACA SEF-9I73, CONSISTINDO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.			
Forma de pagamento: Em até 30 dias após a execução do objeto			
Valor Global: R\$ 5.766,23 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)			
Dotação	Orçamentária:	06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.00	— 1103,
		06.006.12.361.0003.2031.33.90.39.00.00	— 1103.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.			

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal